

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 7 DE 02 DE MAIO DE 2024**

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 732/2023 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$37.000,00 (Trinta e sete mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO****1.011 - APLICACAO DA OFERTA DO ENSINO INTEGRAL**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo | 20.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>20.000,00</b> |

**2.145 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 13.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>13.000,00</b> |

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>33.000,00</b> |
|--|------------------|

**0252 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.137 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

|  |                 |
|--|-----------------|
| 4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                       | <b>4.000,00</b> |

|  |                 |
|--|-----------------|
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>4.000,00</b> |
|--|-----------------|

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| <b>Total Suplementado:</b> | <b>37.000,00</b> |
|----------------------------|------------------|

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO****1.015 - CONSTRUIR, EQUIPAR E MOBILIAR O CENTRO DE FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO**

|  |                  |
|--|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 15440000 - Equipamentos e Material Permanente | 37.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                       | <b>37.000,00</b> |

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>37.000,00</b> |
|--|------------------|

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| <b>Total Anulado:</b> | <b>37.000,00</b> |
|-----------------------|------------------|

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**DELCI ALVES LUZ**  
Prefeito Municipal  
CPF: 894.360.085-20